



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 20 de abril de 2022

Ano VIII - Edição nº 01492 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FB44DA4AF1518F46C1330606F4606F18

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 26 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2021- THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2021
- DECRETO Nº 23431/2022 EXONERAÇÃO- JOSE MOREIRA BARRETO
- DECRETO FINANCEIRO Nº 20 , ALTERAÇÃO DE QDD
- DECRETO FINANCEIRO Nº 21 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
- APOSTILAMENTO N 01 2022 CONTRATO N 221 2021 EM NOME DA EMPRESA JH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
- CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
- PORTARIA Nº 125/2022 - RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO - IVAN LUIZ RODRIGUES SANTOS
- PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FORMAL DA EMPRESA CONCRETO MIX BRASIL EIRELI, RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA EMPRESA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DOZE SALAS PADRÃO FNDE, BAIRRO KENNEDY, CIDADE NOVA, JÉQUIÉ-BA, CONSTANTE DO CONTRATO 313/2019.
PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FORMAL DA EMPRESA THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SEGUINTE OBJETO "REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANANIÁS PORTO E QUADRA ESPORTIVA NO DISTRITO DE FLORESTAL, CONSTANTE DO CONTRATO 285/2022.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 173.2022 EXTRATO DE DISPENSA Nº 104.2022 RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº094/2022

SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR CNPJ Nº 14.433.455/0001-05, com sede na Avenida Lions Club, nº 389, bairro Jequiezinho, Jequié- BA, neste ato representado por Luiz Oyama Passos Costa, portador do CPF nº 798.128.055-91, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição, por Registro de Preços, de Protetor solar e Protetor labial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

1.2 Os preços da CONTRATADA constante desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a CONTRATADA e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 273.714,00 (Duzentos e setenta e três mil, setecentos e quatorze reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Código	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
01	95497	PROTETOR SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR - FPS 60, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, FRASCO 200 ML USO DIÁRIO	SUNDAY	UND	11.400	16,66	189.924,00
02	95498	PROTETOR LABIAL COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR - FPS 80, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB BISNAGA DE 15G PARA USO DIÁRIO	MAVARO	UND	11.400	7,35	83.790,00
TOTAL: R\$ 273.714,00 (Duzentos e setenta e três mil, setecentos e quatorze reais)							

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.3Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5A entrega dos materiais será efetuada parceladamente, no prazo de até 20 (vinte) DIAS corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais – AFM, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1Esta Ata de Registro de Preços tem validade até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2A Contratada será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Contratada, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a CONTRATADA, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.10 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.20 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 18 de Abril de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
CONTRATADA
CNPJ Nº 14.433.455/0001-05

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO 26 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de 713.125,08 (setecentos e treze mil cento e vinte e cinco reais e oito centavos) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2203/2021 de 29 de Dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário totalizando R\$ 713.125,08 (setecentos e treze mil cento e vinte e cinco reais e oito centavos) a saber:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

1001 - AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REEQUIP. DA CÂMARA - CMJ

4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Total por Ação:		200.000,00

2001 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CMJ

3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
Total por Ação:		300.000,00

2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CMJ

3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213.125,08
Total por Ação:		213.125,08

Total por Unidade: 713.125,08

Total: 713.125,08

Artigo 2º

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES ANULADAS

1503 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2023 - MELHORIA DO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM

4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações	713.125,08
Total por Ação:		713.125,08

Total por Unidade: 713.125,08

Total: 713.125,08

Prefeitura Municipal de Jequié

Artigo 3º

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 20 de Abril de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2021

Processo nº: 167/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 126, Sala 407, bairro Caminho das Árvores, Salvador- BA, CEP 41.820-768, inscrita no CNPJ sob nº 15.322.898/0001-91.

Objeto: Segundo Termo aditivo de prazo referente ao Contrato nº 160/2021, referente a Tomada de Preços nº 03/2021, objetivando contratação de empresa especializada para realização de reforma imediata da Unidade Básica de Saúde Centro de Saúde Jequié e do Laboratório Regional, localizados no bairro Campo do América, Jequié-BA, visando o melhor atendimento à população, com um local totalmente revitalizado.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/1993.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Início: 12/04/2022

Término: 09/08/2022.

Rua Dom Pedro II, nº 88, Centro - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D5547EB744603DD02BE604144CD86099

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2021**Processo:** 82/2021**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** QUATROEME CONSULTORES LTDA, CNPJ Nº 02.720.430/0001-03, com sede em Av. Santos Dumont, nº 1883, Cond. Aero Espaço Empresarial, sala 808, Centro, Lauro de Freitas – BA, CEP 42.702-400.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 27 de abril de 2021, entre o Município de Jequié e **QUATROEME CONSULTORES LTDA**, na forma prevista nas Cláusulas Quinta – Valor e Sexta – Prazo.**Fundamento Legal:** Art. 57, II e 65 da Lei 8.666/93.**Valor Total:** 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).**Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 27.04.2022 a 26.04.2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.431 EM 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **JOSE MOREIRA BARRETO**, do cargo em comissão de Administrador de Cemitérios, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.431 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 20 DE ABRIL DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO - ALTERACAO-QDD

DECRETO Nº 20 DE 28 DE MARÇO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 2167/2021 de 12 de Julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Artigo 1º

Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, conforme detalhamento abaixo:

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2196 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
3.3.90.93.00-00	Indenizações e Restituições	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	20.000,00
Total por Ação:		20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		20.000,00	20.000,00

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2012 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	100.000,00
3.3.90.32.00-00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00	0,00
Total por Ação:		100.000,00	100.000,00
2189 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE TRABALHO E RENDA			
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	0,00
Total por Ação:		40.000,00	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		140.000,00	140.000,00

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
3.3.90.39.00-19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00-19	Material de Consumo	10.000,00	0,00
Total por Ação:		10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00	10.000,00

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	--	-----------	---------

Prefeitura Municipal de Jequié

2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.200,00	0,00
3.1.90.04.00-02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	15.200,00
Total por Ação:		15.200,00	15.200,00

2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.48.00-02	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	19.000,00
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00	0,00
Total por Ação:		19.000,00	19.000,00

2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS

3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO	180,00	0,00
3.3.90.14.00-02	Diárias – Civil	0,00	180,00
3.1.90.13.00-14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	650,00
3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650,00	0,00
Total por Ação:		830,00	830,00

2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

3.3.90.92.00-14	Despesas de Exercícios Anteriores	8.316,00	0,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	8.316,00
3.3.90.32.00-14	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	88.600,00
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	88.600,00	0,00
Total por Ação:		96.916,00	96.916,00
Total por Unidade Orçamentária:		131.946,00	131.946,00

Total Geral: 301.946,00 301.946,00

Artigo 2º

"Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 28 de Março de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO
ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO 21 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de 767.070,00 (setecentos e sessenta e sete mil setenta reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2203/2021 de 29 de Dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário totalizando R\$ 767.070,00 (setecentos e sessenta e sete mil setenta reais) a saber:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES			
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2162 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.93.00-00	Indenizações e Restituições		4.000,00
Total por Ação:			4.000,00
Total por Unidade:			4.000,00
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA			
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo		21.400,00
4.4.90.52.00-01	Equipamentos e Material Permanente		80.000,00
4.4.90.52.00-19	Equipamentos e Material Permanente		80.000,00
Total por Ação:			181.400,00
Total por Unidade:			181.400,00
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
4.4.90.52.00-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.370,00
Total por Ação:			10.370,00
Total por Unidade:			10.370,00
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2110 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais		7.000,00
Total por Ação:			7.000,00
2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE			
3.1.90.13.00-14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO		4.300,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		143.000,00
Total por Ação:			157.300,00

Prefeitura Municipal de Jequié

		Total por Unidade:	164.300,00
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1017 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400.000,00
		Total por Ação:	400.000,00
		Total por Unidade:	400.000,00
1702 - SUMTRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
1067 - REESTRUTURAÇÃO DA SINALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO TRÂNSITO			
3.3.90.92.00-00	Despesas de Exercícios Anteriores		7.000,00
		Total por Ação:	7.000,00
		Total por Unidade:	7.000,00
		Total:	767.070,00

Artigo 2º

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES ANULADAS			
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2162 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
		Total por Ação:	4.000,00
		Total por Unidade:	4.000,00
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1036 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL			
4.4.90.51.00-19	Obras e Instalações		80.000,00
		Total por Ação:	80.000,00
2041 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)			
3.1.90.04.00-01	Contratação Por Tempo Determinado		101.400,00
		Total por Ação:	101.400,00
		Total por Unidade:	181.400,00
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais		10.370,00
		Total por Ação:	10.370,00
2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS			
3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais		7.000,00
		Total por Ação:	7.000,00
2113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO			
3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		153.000,00
		Total por Ação:	153.000,00
2123 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SAÚDE BUCAL			
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO		4.300,00
		Total por Ação:	4.300,00
		Total por Unidade:	174.670,00

Prefeitura Municipal de Jequié

1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1017 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações		400.000,00
		Total por Ação:	400.000,00
		Total por Unidade:	400.000,00
1702 - SUMTRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
1067 - REESTRUTURAÇÃO DA SINALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO TRÂNSITO			
4.4.90.52.00-00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000,00
		Total por Ação:	7.000,00
		Total por Unidade:	7.000,00
Total:			767.070,00

Artigo 3º

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 28 de Março de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001 / 2022.
CONTRATO Nº 221/2021.

JH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com Endereço na Rua Zenaide Rocha, nº 63, Bairro Água Branca, regularmente inscrita no CNPJ sob nº. 41.075.388/0001-77 denominada CONTRATADA observada a Licitação modalidade Tomada de Preço nº05/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº221/2021, firmado em 08 de Setembro de 2021, objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização de manutenção predial preventiva e corretiva em diversas Unidades de Saúde deste Município, possibilitando melhorias na estrutura física.

Fundamento Legal: Artigo 65 § 8º da Lei 8.666/93.

Dotação Atual:

Unidade:	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.:	1008 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DA MAC
Elemento:	33903900 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	02 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - SAÚDE 15%

Unidade:	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.:	1008 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E APARELHAMENTO E UNIDADES DA MAC
Elemento:	33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Dotação para Substituição:

Unidade:	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.:	2109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
Elemento:	33903900 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	02 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - SAÚDE 15%

Unidade:	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.:	2109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
Elemento:	33903900 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Jequié - BA, 13 de abril de 2022.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2022;**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA AS RUAS: ANGICO, ALGAROBA, COPAÍBA E RUA JATAÍ, LOCALIZADO NO BAIRRO AMARALINA, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, JEQUIÉ/BAHIA. OPERAÇÃO 106557/41 SICONV 889186/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, no uso de suas atribuições legais, e, baseado nos fundamentos apresentados pela Procuradoria Geral do Município, recomendando a homologação do certame, **RESOLVE:** Com fundamento no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, conforme o que consta do *Processo Administrativo n.º 023/2022*, **HOMOLOGAR** o procedimento Licitatório em epígrafe, CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA AS RUAS: ANGICO, ALGAROBA, COPAÍBA E RUA JATAÍ, LOCALIZADO NO BAIRRO AMARALINA, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, JEQUIÉ/BAHIA. OPERAÇÃO 106557/41 SICONV 889186/2019, conforme especificações do Edital e seus anexos, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de **DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 26.113.876/0001-38, pelo valor final de R\$ 571.954,53 (quinhentos e setenta e um novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Jequié/BA, 20 de abril de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito do Município de Jequié/BA

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1EC220BC59C1BA02D12C8567224F4F71

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 125 - E M 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 5469/2022.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 113, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962, (Estatuto dos Funcionários do Município de Jequié), conceder a pedido do funcionário desta Prefeitura, **IVAN LUIZ RODRIGUES SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Função de Agente Administrativo, Nível/Classe: A-13, Subgrupo: LM, Matrícula nº 1830, o **RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, com efeito retroativo a 18 de abril de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 125 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 20 DE ABRIL DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Despacho



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

JEQUIÉ, 19 DE ABRIL DE 2022.

OFÍCIO Nº 02/2022

Prezado(a) responsável pela **CONCRETO MIX BRASIL EIRELI****PRIMEIRA****NOTIFICAÇÃO FORMAL**

Trata-se da PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FORMAL da empresa CONCRETO MIX BRASIL EIRELI, responsável pela execução da seguinte obra empresa CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DOZE SALAS PADRÃO FNDE, BAIRRO KENNEDY, CIDADE NOVA, JEQUIÉ-BA, constante do CONTRATO 313/2019.

Após fiscalização de praxe, a Secretaria Municipal de Infraestrutura tomou conhecimento que a referida empresa vem procedendo a execução do serviço em desconformidade com as determinações de cronograma físico-financeiro constante do procedimento licitatório.

Ainda, a Administração Pública Municipal buscou informações junto a empresa para solucionar o presente impasse e, passados mais de 30 dias, não há qualquer indício de cumprimento de suas obrigações ordinárias dentro do prazo previsto.

Vale ressaltar que a obra já deveria estar concluída e contém erros de construção graves e não reparados, ou seja, há má qualidade dos serviços executados.

E assim, conforme consta do contrato assinado pela notificada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais previstos na legislação e no contrato

Adverte-se que, caso haja um caso fortuito ou de força maior impedindo o prosseguimento do contrato, ou qualquer fato imputável a este Município ou a terceiro, solicitamos que a empresa informe por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da ciência desta notificação, os motivos determinantes do atraso, sob pena de decair do direito.

1

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Assim sendo, nos termos do art. 87, I, da Lei 8666 de 1993, fica a empresa **NOTIFICADA** para que tome conhecimento do presente descumprimento, assim como tome todas as providências cabíveis para retomar o cumprimento da obra no prazo fixado de 05 (cinco) dias, e realizar toda reparação necessária dos defeitos pontuados, sob pena de aplicação inicial de **ADVERTÊNCIA**, além do início de procedimento para a aplicação de penalidades mais graves.

Na certeza de sua colaboração, desde já agradecemos.

LUCINDO TOMAZ VASCONCELOS MENEZES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 20.786

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

JEQUIÉ, 19 DE ABRIL DE 2022.

OFÍCIO Nº 02 /2022

Prezado(a) responsável pela **THREENG MANUNTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FORMAL

Trata-se da PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FORMAL da empresa THREENG MANUNTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, responsável pela execução do seguinte objeto "REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANANIAS PORTO E QUADRA ESPORTIVA NO DISTRITO DE FLORESTAL, constante do CONTRATO 285/2022.

Após fiscalização de praxe, a Secretaria Municipal de Infraestrutura tomou conhecimento que a referida empresa vem procedendo a execução do serviço em desconformidade com as determinações de cronograma físico-financeiro constante do procedimento.

Ainda, a Administração Pública Municipal buscou informações junto a empresa para solucionar o presente impasse e, passados mais de 29 dias, não há qualquer indício de cumprimento de suas obrigações ordinárias dentro do prazo previsto.

Vale ressaltar que a contratada executou até o presente momento 62% da obra, quando, na verdade, a obra já deveria estar concluída.

E assim, conforme constado contrato assinado pela notificada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais previstos na legislação e no contrato.

Adverte-se que, caso haja um caso fortuito ou de força maior impedindo o fornecimento do supracitado material, ou qualquer fato imputável a este Município ou a terceiro, solicitamos que a empresa informe por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da cientificação desta notificação, os motivos determinantes do atraso, sob pena de decair do direito.

1

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Assim sendo, nos termos do art. 87, I, da Lei 8666 de 1993, fica a empresa **NOTIFICADA** para que tome conhecimento do presente descumprimento, assim como tome todas as providências cabíveis para retomar o cumprimento da obra no prazo fixado de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação inicial de **ADVERTÊNCIA**, além do início de procedimento para a aplicação de penalidades mais graves.

Na certeza de sua colaboração, desde já agradecemos.

LUCINDO TOMAZ VASCONCELOS MENEZES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 20.786

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022

Processo nº: 192/2022
Dispensa nº: 104/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: HELIA PEREIRA VILAS BOAS com endereço na Praça Nelson David Ribeiro, 165, Centro, CEP 45455-000, Itamari/BA, regularmente inscrito no CPF sob nº 047.545.245-35 e RG nº 09.933.985-45 SSP/BA.

Objeto: locação de imóvel situado a Rua Abílio Procópio Ferreira, Nº 226, Centro, para funcionamento da Central de Cursos Profissionalizantes, unidade vinculada à secretaria do Desenvolvimento Social.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 32.508,00 (trinta e dois mil e quinhentos e oito reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), 20.04.2022 a 19.04.2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

Processo nº: 192/2022

Contrato nº: 173/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: HELIA PEREIRA VILAS BOAS com endereço na Praça Nelson David Ribeiro, 165, Centro, CEP 45455-000, Itamari/BA, regularmente inscrito no CPF sob nº 047.545.245-35 e RG nº 09.933.985-45 SSP/BA.

Objeto: locação de imóvel situado a Rua Abílio Procópio Ferreira, Nº 226, Centro, para funcionamento da Central de Cursos Profissionalizantes, unidade vinculada à secretaria do Desenvolvimento Social.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 32.508,00 (trinta e dois mil e quinhentos e oito reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), 20.04.2022 a 19.04.2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com **HELIA PEREIRA VILAS BOAS**, locação de imóvel situado a Rua Abílio Procópio Ferreira, Nº 226, Centro, para funcionamento da Central de Cursos Profissionalizantes, unidade vinculada à secretaria do Desenvolvimento Social, pelo período de 12(doze) meses, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 104/2022. Jequié, 20 de abril de 2022. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FB44DA4AF1518F46C1330606F4606F18